

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA), REALIZOU-SE NO DIA 07 (SETE) DE JUNHO DE 2018, ÀS 9H35, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO).**

**PROPOSIÇÃO**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APROVAR A PROPOSIÇÃO ORAL APRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), NO SENTIDO DE DECLARAR REGIME ESPECIAL NAS VARAS ÚNICAS DAS COMARCAS DE CANHOTINHO E BOM CONSELHO DESTE ESTADO DE PERNAMBUCO, A PARTIR DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JULHO DE 2018, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO”.**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

**1-) Ofício nº 340/2018/ESMAPE/DG, de 30 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Saulo Fabianne de Melo Ferreira** no dia 07 de junho de 2018, considerando que o supracitado Juiz irá participar do Seminário Inteligência Artificial e o Direito, em Brasília/DF, promovido pelo Conselho da Justiça Federal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento****

da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

2-) **Ofício nº 342/2018/ESMAPE/DG**, de 31 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência do magistrado **Saulo Fabianne de Melo Ferreira** no dia 08 de junho de 2018, considerando que o supracitado Juiz irá participar do III Encontro Regional da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, na Comarca de Petrolina. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 21 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Sérgio Silveira Cerqueira**, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA** que durante os dias 24 e 25 do mês de maio do corrente ano, estará participando do XXIII Congresso Brasileiro de Magistrados, na cidade de Maceió-AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail** de 21 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Laiete Jatobá Neto**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência durante o expediente forense dos dias 24 e 25 de maio de 2018, em razão de participação no Congresso Nacional da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, que se realizará nos citados dias, em Maceió-AL. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-MAIL** de 04 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Roberto Costa Bivar**, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Capital, Substituto na 2ª Vara de Execução Penal Regional da Capital. **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente forense, no dia 07 de junho de 2018, tendo em vista o Ato de Convocação da Presidência do CNPCP anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício: Comunicação de declaração do Impedimento de Magistrado**, de 10 de agosto de 2017, da Exmª Srª Drª **Zélia Maria Pereira de Melo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e de Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que averbou seu impedimento, nos termos do art. 144, III, do CPC, nos autos do Processo nº ..., encaminhando os autos ao substituto legal daquele Juízo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

## ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 76/2018-24º JECRC**, de 17 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão**, Juíza de Direito do 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – Turma Tarde. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2018.0879.002826**, de 14 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** a decisão de suspeição, por motivo de foro íntimo, exarada em audiência, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **E-mail** de 31 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares e em exercício cumulativo da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **PARTICIPA** que por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para officiar no Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2018.0600.000492**, de 31 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno. **INFORMA** que por motivo de foro íntimo averbou suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício 30511779**, de 25 de abril de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** para fins de conhecimento, a decisão de ID ..., a qual consta motivos da averbação de suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 83/2018-24º JECRC**, de 23 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão**, Juíza de Direito do 24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital – Turno Tarde. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 2018.0600.000493**, de 31 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Moreno. **INFORMA** que por motivo de foro íntimo, averbou suspeita nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Ofício nº 0105/2018**, de 18 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe – Turno Manhã. **COMUNICA** que, nos termos do art. 145, §1<sup>o</sup>, do Código de Processo Civil, declarou suspeição para atuar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **E-mail** de 04 de junho de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Tomás de Aquino Pereira de Araújo**, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA**, que na data de hoje (04/06/2018) despachou nos autos do Processo NPU ..., averbando suspeição, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **Ofício SEI**, de 31 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar nos autos dos Processos nºs ..., ..., ..., ..., e ... (Acervo da 2<sup>a</sup> Vara da Fazenda), por força do disposto no Art. 145, § 1<sup>o</sup>, do NCPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **OFÍCIO** de 09 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que por questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **Ofício nº 82/2018-24<sup>a</sup> JECRC**, de 29 de maio de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão**, Juíza de Direito do 24<sup>o</sup> Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital - Turno Tarde. **COMUNICA** que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para processar e julgar o Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

## ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2018.0136.0335/JME**, de 14 de março de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Militar Estadual, evitando com isto o retardamento da Instrução Criminal, o que impede atender o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, uma vez que para a instrução da Ação Penal Militar nº ..., não foram apresentados os Juizes Militares componentes do Conselho Especial de Justiça Militar para a Polícia Militar de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida, para ciência”**.

2-) **Ofício nº 2018.0136.0290/JME**, de 14 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar – Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** ao Presidente do Conselho da Magistratura que envide esforços junto à Secretaria de Defesa Social no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por aquela Vara de Justiça Militar Estadual, evitando com isto o retardamento da instrução criminal, o que impede atender o Princípio Constitucional da Duração Razoável do Processo, uma vez que para a Instrução da Ação Penal Militar nº ..., não foi apresentado o acusado sd PM, devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Coordenador do Programa Estadual Pacto pela Vida, para ciência”**.

3-) **Ofício nº 248/2018-GAB/SDS**, de 24 de maio de 2018, do Ilmº Sr. **Paulo Augusto Brandi Batalha** – Respondendo pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. **ACUSA** a recepção do ofício nº 085/2018-CM, datado de 20.03.2018, encaminhado àquela SDS, via SEPLAG, o qual informa sobre a ausência do policial militar, para a instrução da Ação Militar nº ... Outrossim, consoante informações repassadas pelo Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar de Pernambuco, Cel PM ..., o PM foi excluído da PMPE, conforme consta da publicação do Boletim Geral nº 185, de 04 OUT 2016, cópia anexa, não sendo possível proceder sua apresentação à referida audiência na Vara de Justiça Militar Estadual. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter o presente expediente ao Juízo da Vara da Justiça Militar Estadual para ciência.**

4-) **E-mail** de 04 de junho de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito do 2º Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** declaração de conclusão do curso “**Aspectos Gerais e Questões Controvertidas do Sistema Penitenciário Federal**”, com carga horária de 40 horas, ministrado pela EAD/ENFAM, para fins de anotação em sua ficha funcional, e critérios para promoção e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

5-) **Ofício nº 598/2018-SJ/CGJ**, de 05 de junho de 2018, da Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Fabiana Karla de França Lopes**, Secretária Judiciária da CGJ. **INFORMA** o inteiro teor da DECISÃO do Corregedor Geral da Justiça, inclusa no Procedimento Preliminar Prévio nº **...**, por meio da qual foi determinado o arquivamento do referido procedimento por compreender que o seu objeto de investigação já foi devidamente apurado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar o arquivamento do presente expediente”**.

6-) **E-mail** de 23 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. Encaminha resposta em cumprimento a decisão do Conselho da Magistratura, no E-mail de 11 de maio de 2018, do Ilm<sup>o</sup> Sr. **Davy Barbosa dos Santos**, Servidor do TJPE, lotado na Comarca de Petrolina, **SOLICITA** esclarecimento acerca de quais atos processuais (citação, intimação, penhora) podem ser realizados nos moldes da Recomendação nº 03/2016-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

7-) **E-mail** de 22 de maio de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Pedro Odilon de Alencar Luz**, Juiz de Direito da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. Em cumprimento à decisão do Conselho da Magistratura, na Sessão realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, **INFORMA** que o Processo nº **...** foi convertido em diligência, sem designação de nova data. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando o seu arquivamento”**.

8-) **Despacho** de 28 de maio de 2018, do Ten Cel PM **Emerson José Lima da Silva** – Assistente Chefe da APMC/TJPE. **INFORMA**, em resposta à decisão do Conselho da Magistratura proferida na sessão do dia 03 de maio de 2018, que aquela Assistência Policial orientou ao Comando do efetivo da APMC/TJPE escalado no Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes para apoiar as demandas da Vara do Tribunal do Júri daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar**

**conhecimento do presente expediente, determinando o seu arquivamento”.**

9-) **OFÍCIO – 0190623 – OUVIDORIA JUDICIARIA**, de 22 de maio de 2018, do Exmº Sr. Des. **Josué Antônio Fonseca de Sena**, Ouvidor Geral da Justiça – TJPE. **ENCAMINHA**, de acordo com o art. 17, inciso VII, do Regimento Interno daquele Órgão, cópia do elogio registrado naquela Ouvidoria Geral da Justiça, sob o nº 03204/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando o seu arquivamento”.**

10-) **Ofícios nºs 001/2018/EJUD/DFAM e 051/2018/EJUD/DG**, de 5 de fevereiro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho**, então, Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **ENCAMINHA** a relação dos magistrados concursantes considerados aptos e o Relatório do Curso de Formação Inicial, realizado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco que se destinou aos candidatos aprovados em concurso público de prova e títulos para exercer o cargo de Juiz Substituto, nomeados através dos Atos da Presidência do TJPE de 06 de junho de 2017, Ato nº 560/17-SEJU, publicado no DJe de 07 de junho de 2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para as anotações de estilo”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2018.0061.001018**, de 14 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Tayná Lima Prado**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José do Egito. **COMUNICA** a ausência de testemunhas à audiência designada para o dia 18/07/2017, apesar de devidamente requisitadas, ocasionando, desse modo, a procrastinação da conclusão do feito. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2018.0093.000990(G,J)**, de 22 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Antonio Sobreira Lopes**, Juiz de Direito da Comarca de São Vicente Férrer. **INFORMA** que os policiais militares lotados na 3ª CIAMP/Goiana/PE e lotado na 44ª DP/Goiana/PE, testemunhas arroladas pelo Ministério Público nos autos da Ação Penal nº ..., não foram apresentados para a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 09/05/2018, às 9h30, apesar de devidamente requisitados, motivo pelo qual a audiência deixou de ser realizada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **OFÍCIO nº 2018.1354.001898**, de 24 de maio de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a segunda ausência injustificada dos policiais militares testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 14/05/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Of. 2018.636.3609-2ª Vara Criminal**, de 31 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada



por aquele Juízo para o dia 25/10/2017, não foi concluída por causa da ausência do agente penitenciário, lotado na 1ª Delegacia de Repressão de Roubos e Furtos. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Of. 2018.636.3614-2ª Vara Criminal**, de 31 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada por aquele Juízo para o dia 30/11/2017, não foi concluída por causa da ausência do policial PMPE, lotado no 14º BPPM/PE. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2018.0136.0292/JME**, de 14 de maio de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Cavalcanti Filho**, Juiz de Direito do Juízo Militar Presidente dos Conselhos de Justiça. **ROGA** esforços do Presidente do Conselho da Magistratura no sentido de que sejam atendidas as requisições judiciais expedidas por àquela Vara de Justiça Militar Estadual, nos autos da Ação Penal Militar nº ..., tendo em vista a não apresentação da testemunha Cap PMPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos**

semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

7-) **E-mail** de 04 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 30/05/2018, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada, tendo em vista que a SDS deixou de apresentar as testemunhas policiais, devidamente requisitadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

8-) **E-mail** de 04 de junho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 30/05/2018, nos autos do Processo nº **...**, deixou de ser realizada, tendo em vista que a SDS deixou de apresentar as testemunhas policiais, devidamente requisitadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de**

**que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 07 de junho de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**